



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1245/2005

“Dá denominação a logradouro público.”

O Povo do Município de Pirapetitinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **RUA ORLANDO RIBEIRO DA COSTA**, conforme anexo, a atual Rua Projetada, no bairro Matinha, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 04 de novembro de 2005.

  
**NILO SÉRGIO TOSTES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**